



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETOS Nº. 019, 020 e 021/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022:** *Dispõem sobre exoneração e nomeação de cargos.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**DECRETO Nº. 019/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração do cargo de Direção Escolar do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO as previsões do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.112.

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.394.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério de Marçionílio Souza.

CONSIDERANDO as ausências à Escola no ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO que o plano de carreira vigente não está em consonância com as Leis Federais 9.394, 11.738, 14.113 e PNE.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada Marly Pereira dos Santos do cargo de Diretor Escolar lotado na Secretaria de Educação, ficando à disposição para lotação e assunção em unidade escolar no cargo efetivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 19 de abril de 2022

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal





**DECRETO Nº. 020/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de Direção Escolar do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as previsões do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.112.

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.394.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério de Marcionílio Souza.

CONSIDERANDO as ausências à Escola no ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO que o plano de carreira vigente não está em consonância com as Leis Federais 9.394, 11.738, 14.113 e PNE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado Hebert dos Santos Braga do cargo de Diretor Escolar lotado na Secretaria de Educação, ficando à disposição para lotação e assunção em unidade escolar no cargo efetivo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 19 de abril de 2022

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal





**DECRETO Nº. 021/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação do cargo de Izzie Madalena Santos Amancio - Nomeação de Supervisão Técnica da Educação Jovens e Adultos – EJA DS3 do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as previsões do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.112.

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.394.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério de Marcionílio Souza.

CONSIDERANDO as ausências à Escola no ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO que o plano de carreira vigente não está em consonância com as Leis Federais 9.394, 11.738, 14.113 e PNE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Izzie Madalena Santos Amancio no cargo de Supervisão Técnica da Educação Jovens e Adultos - EJA DS3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando à disposição para lotação e assunção em unidade escolar no cargo efetivo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 19 de abril de 2022

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal

